



## Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

**CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ 06.150.972/0001-49**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **02/05/2023 às 13:52:36 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **3898-F3A5-2A43-45D5-AC4D-3075-0AD3-308D**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar  
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 75 FLSº 84

ms  
ASS. DO FUNCIONARIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 75 FLSº 85

mg  
ASS. DO FUNCIONÁRIO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**  
CNPJ: **06.150.972/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:45 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **AE06.48A5.DA43.7ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 75 FLSº 86

ASS. DO FUNCIONÁRIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300176820**  
Código de Controle: **300176820**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **06150972000149**  
Nome ou Razão Social: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Emitida em.: **24/02/2023 16:31:30**  
Validade.....: **25/05/2023**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.150.972/0001-49  
**Razão Social:** SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP  
**Endereço:** RUA LUIZ BORGES 1128 / CENTRO / TEIXEIROPOLIS / RO / 76928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a 27/05/2023

**Certificação Número:** 2023042800493096388332

Informação obtida em 02/05/2023 14:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO, TEIXEIROPOLIS / RO - 76.928-000  
CNPJ: 84.722.933/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 75 FLSº 88

ASS. DO FUNCIONÁRIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Contribuinte:** SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP

**CNPJ:** 06.150.972/0001-49

**Endereço:** RUA LUIZ BORGES, 1128

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** TEIXEIROPOLIS / **UF:** RO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção Verificamos que o Cadastro acima descrito, encontra-se **quite com o Erário Municipal**, até a presente data, relativamente a **TRIBUTOS e TAXAS Municipais. ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A Autenticidade e Validade da presente Certidão poderá ser confirmada na Internet acessando: <http://www.teixeiropolis.ro.gov.br>

🕒 EMITIDA ÀS 15:30:45 DO DIA 02/05/2023

🕒 VÁLIDA ATÉ 01/06/2023

🔑 CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 15E1.0W30.745Z.V03A



Certidão emitida gratuitamente via internet.

15E1.0W30.745Z.V03A

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 75 FLSº 89

mg  
ASS. DO FUNCIONÁRIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.150.972/0001-49

Certidão nº: 13942923/2023

Expedição: 03/04/2023, às 16:13:14

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.150.972/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.